

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº01/2026**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Instrumento nº 40/2025, mediado pelo Projeto FAPEX/UFRB nº 250084 , torna público o Edital referente à seleção de estagiários (as) para o projeto “LUIZA BAIRROS, LENTES E VOZ: VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DE PATRIMÔNIOS NEGROS ”.

1. DO OBJETIVO

Proporcionar aprendizado prático, integração curricular e desenvolvimento de competências profissionais no contexto real da produção e gestão de eventos culturais, como é a Exposição Luiza Bairros: Lentes e voz.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 04(quatro) bolsas de estágio não obrigatório, para contratação imediata e 04 (quatro) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto “LUIZA BAIRROS, LENTES E VOZ: VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DE PATRIMÔNIOS NEGROS ”,em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 04 (quatro) para contratação imediata e 04 (quatro) para cadastro de reserva.

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 40/2025, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “LUIZA BAIRROS, LENTES E VOZ: VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DE PATRIMÔNIOS NEGROS ”, e supervisionadas pelo(a)s profissionais contratado(a)s para este fim. A coordenadora do Projeto, Professora Martha Rosa Figueira Queiroz ,assumirá a orientação das/dos estagiárias(os). A mesma tem formação (graduação, mestrado e doutorado) em História e pós-graduação em Educação.

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

2.3.2. O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFRB ou na Universidade de Brasília (UnB) prioritariamente dos cursos de Artes Visuais, História. Fora esses cursos prioritários, também

poderá participar discentes dos cursos de Museologia, saúde coletiva, Ciências Sociais,

3.1.2. envio de carta de intenção destacando suas expectativas em atuar na Exposição Luiza Bairros: lentes e voz

3.1.3 Currículo acadêmico (melhor índice de aproveitamento)

3.1.4 Participação em cursos/atividades diversos relacionados aos debates sobre raça e/ou gênero

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1. Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3. Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de currículum;
- b) a segunda etapa será de pontuação em Barema(ver anexo);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de currículum será utilizada como método de desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 22 de dezembro de 2025 até às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2025.

5.2. As inscrições deverão ser feitas através do formulário on-line disponível no link: <https://forms.gle/xSK83J9y3XGaVrfr5>

5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados nos campos específicos do formulário:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado Do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;
- e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.
- f) CARTA DE INTENÇÃO
- g) Cursos/atividades com foco em raça e/ou gênero (caso tenha) em arquivo único

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Após o término do período de inscrições, a PROEXT encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “LUIZA BAIRROS, LENTES E VOZ: VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO

DE PATRIMÔNIOS NEGROS”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela (UFRB E FAPEX) A PUBLICAÇÃO ACONTECE NOS DOIS SITES no dia 05 de janeiro de 2026, através do SITE DA UFRB E FAPEX constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas;

6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital.

-Recepção e orientar as/os visitantes, estimulando-as(os) a explorar a exposição e respondendo a perguntas gerais.

-Atuar na mediação com grupos agendados (como escolas) e público em geral, facilitando a compreensão e a interação com o conteúdo da exposição.

-Auxiliar na criação de materiais diversos, como pedagógicos, informativos e/ou interativos relacionados ao tema da exposição.

- Apoiar atividades de levantamentos de dados e fontes de interesse da exposição Luiza Bairros: lentes e voz

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do estagiário implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão

do contrato.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital: 07 de janeiro de 2026

Inscrição: 07 a 12 de janeiro de 2026

Homologação das inscrições: 13 de janeiro de 2026

Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema: 13 a 14 de janeiro de 2026

Divulgação do resultado preliminar: 15 de janeiro de 2026

Fase Recursal: 16 de janeiro de 2026

Divulgação do resultado definitivo: 19 de janeiro de 2026

Previsão de Início das Atividades: - 26 de janeiro de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao e Social.

10.2 As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

10.2.1 Automaticamente, ao término do estágio;

10.2.2 A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;

10.2.3 A pedido do estagiário;

10.2.4 Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFRB(Universidade Federal do Recôncavo da Bahia);

10.2.5 Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

10.2.6 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

10.2.7 Por conduta incompatível com a exigida pela UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia) e FAPEX

10.3 Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

10.4 O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 40/ 2025 firmado entre a FAPEX/FINANCIADOR.

10.5 Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do email expoluzabairros@gmail.com

1. 10.6 Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

São Félix – BA, 07 de janeiro de 2026.

MARTHA ROSA FIGUEIRA QUEIROZ
Coordenador do Projeto LUIZA BAIRROS, LENTES E VOZ:
VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DE PATRIMÔNIOS NEGROS
Curadora da Exposição LUIZA BAIRROS: LENTES E VOZ

ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Currículo (considerando índice de aproveitamento)	10	1	10
Formação nos cursos de Licenciatura em Artes Visuais; História	30	1	30
Carta de intenção	30	1	30
Cursos/atividades com foco em raça e/ou gênero	10	3	30
		TOTAL	100